

do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 22 076/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

António Pedro Rodrigues da Mata, técnico superior de 1.ª classe do QPCE da carreira de consultor jurídico — nomeado, por tempo indeterminado, técnico superior principal da mesma carreira, grupo e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

**Despacho (extracto) n.º 22 077/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

José Sesifredo Estevens Colaço, técnico profissional de 1.ª classe do QPCE, da carreira de técnico profissional, desenhador — nomeado por tempo indeterminado técnico profissional principal da mesma carreira, grupo e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 22 078/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante general do Exército, no uso de competência delegada:

Maria Teresa Veiga Gaspar Cabral, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de infecciologia do quadro de pessoal civil do Exército/Hospital Militar de Belém — transita para assistente graduada desde 22 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

**Despacho (extracto) n.º 22 079/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do tenente-general ajudante general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Ana Cristina de Jesus Duarte Dias Silva Pessoa Amorim e Maria João Oliveira Sequeira Marcelino Azevedo Maia, técnicas de informática do grau 1, nível 3, do QPCE, da carreira de técnico de informática — nomeadas, por tempo indeterminado, técnicas de informática do grau 2, nível 1, da mesma carreira, grupo e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, coronel de engenharia.

## Comando da Região Militar do Sul

**Despacho n.º 22 080/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Artilharia.* — 1 — Subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, coronel Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 12 400, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 26 de Abril de 2005.

6 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 22 081/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Engenharia.* — 1 — Subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, coronel José Nunes da Fonseca, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 17 954/2005, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2005, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º, da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 12 400, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Setembro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 22 082/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças da Região Militar do Sul.* — 1 — Subdelego no chefe do Centro de Finanças da Região Militar do Sul, tenente-coronel José Manuel Almeida Rodrigues Gonçalves, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 17 954/2005, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2005, para:

- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 12 400, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no sub-chefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Setembro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 22 083/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe da sucursal da Manutenção Militar do Entroncamento.* — 1 — Subdelego no chefe da sucursal da Manutenção Militar do Entroncamento, major Paulo António Neves Inocêncio, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 12 400, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no sub-chefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 29 de Março de 2005.

6 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.